



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 3.227
de 19 de maio de 2021.

(Projeto de Lei do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira)

Dá denominação à Área da Quadra U, Remanescente da Área Verde e Sistema de Lazer, com frente para a Rua Lázaro Lahr, esquina com a Rua 7 de Setembro, no Jardim Florença, de "Praça Dois Irmãos: Anastácio e Mizael Pereira da Silva".

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

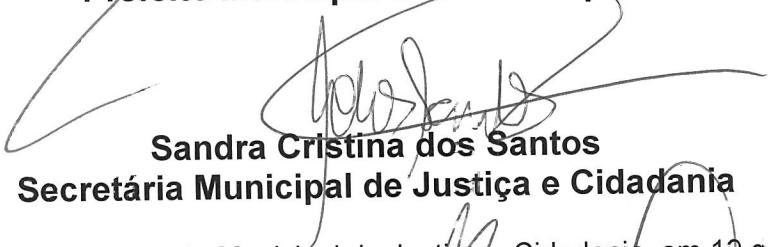
Art. 1º. - É denominada "Praça Dois Irmãos: Anastácio e Mizael Pereira da Silva" a Área da Quadra U, Remanescente da Área Verde e Sistema de Lazer com frente à Rua Lázaro Lahr, esquina com a Rua 7 de Setembro, no Jardim Florença.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das despesas próprias do município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de maio de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Sandra Cristina dos Santos
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de maio de 2021.